

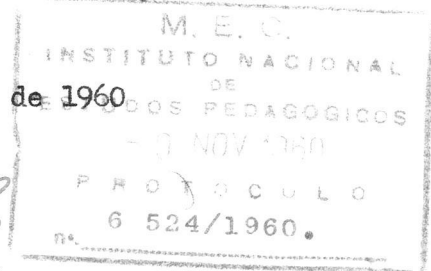


UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION
ORGANISATION DES NATIONS UNIES POUR L'EDUCATION, LA SCIENCE ET LA CULTURE
ORGANIZACION DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA EDUCACION, LA CIENCIA Y LA CULTURA

CENTRO REGIONAL EN EL HEMISFERIO OCCIDENTAL

CALLE 5 NO. 306, VEDADO, LA HABANA-CUBA

HAV/PP.Bra/31,262
/mr

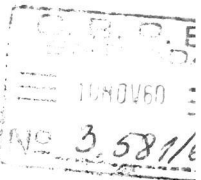


26 de octubre de 1960

*ADDIP
9.XI.60*

Estimado amigo:

Para unos trabajos que vamos a emprender le agradeceré mucho que tenga la atención de remitirme, si es posible por vía aérea, los planes de estudios vigentes para formación de maestros en ese país, y los programas de materias pedagógicas de las Escuelas Normales.



Muy agradecido le saluda cordialmente,

[Handwritten signature]
José Blat Gimeno
Especialista en Educación

Dr. Anisio Teixeira,
Director General
Instituto Nacional de Estudios
Pedagógicos,
Ministerio de Educación,
RIO DE JANEIRO, Brasil

*Urgente
Ao Centro RPE. at. D. Em
Em 8/11/60*

AME

[Handwritten mark]

Rio de Janeiro, ²⁴ de novembro de 1960.

1463/60

Prezado amigo,

Recebi sua carta datada de 26 de outubro pp. em que solicita documentação referente aos planos de estudos, vigentes, de formação de magisterio primario e programas das Escolas Normais brasileiras.

Neste setor de ensino tenho a informar-lhe que cabe aos Estados a organização e administração dos sistemas de formação de professores primários, no Brasil. Para atender ao seu pedido estamos lhe enviando :

- 1 - Cópia de monografia preparada pela Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE), a pedido da Organização dos Estados Americanos, e que trata, entre outros assuntos, do problema que lhe esta interessando;
- 2 - Cópia do decreto-lei nº 8530 de 2.1.1946 - Lei Orgânica Federal de Ensino Normal;
- 3 - Oportunidades de Formação do Magistério Primário no Estado do Ceará. Com referência a esta publicação comunicamos que o CBPE dispõe de uma coleção de exemplares de cada unidade, da Federação que lhe poderá ser remetida, caso lhe seja necessária
- 4 - Regulamento do Ensino Normal do Estado do Rio Grande do Sul;

Ao Senhor
Jose Blat Gimeno
Especialista em Educação
Centro Regional do Hemisfério Ocidental
UNESCO

5 - Lei nº 2171 de 6.12.1957 - Organiza e, fixa as bases da educação elementar e a formação do magistério primário no Estado do Rio Grande do Norte;

6 - Diário Oficial - Estado de São Paulo - Decreto Nº 35100 de 17.6.1959 e Diário Oficial - S.P - lei Nº 3739 de 22.1.1957 relativamente ao Ensino Normal de São Paulo;

7 - Programas de Ensino Normal no Estado de Guanabara, ex-Distrito Federal;

8 - Programas de Escolas Normais Particulares do Estado do Rio Grande do Sul;

9 - Programas das Escolas Normais Regionais do Estado do Paraná.

Espero que lhe tenha atendido em suas pretensões.

Cordialmente


Anísio Teixeira
Diretor do I.N.E.P.